



**MUNICÍPIO DE PIRACAIA**  
**“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-7025  
www.piracaia.sp.gov.br  
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE  
PAGAMENTOS**

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 e em atendimento ao art. 5º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:

EXCELLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA – referente a nota fiscal nº 000.004.067 datada de 28/11/2019 no valor de R\$ 9.895,70 (nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos);

EXCELLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA – referente a fatura de locação nº 2714 datada de 02/12/2019 no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

EXCELLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA – referente a fatura de locação nº 2715 datada de 02/11/2019 no valor de R\$ 4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais);

LABCLIN LAB. ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA. – referente a nota fiscal nº 0002246 datada de 02/03/2020 no valor de R\$ 1.207,00 (hum mil duzentos e sete reais);

MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – referente a nota fiscal nº 0000631 datada de 08/08/2019 no valor de R\$ 61.620,07 (sessenta e um mil seiscentos e vinte reais e sete centavos);

MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – referente a nota fiscal nº 0000632 datada de 08/08/2019 no valor de R\$ 58.618,33 (cinquenta e oito mil seiscentos e dezoito reais e trinta e três centavos);

MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – referente a nota fiscal nº 0000633 datada de 08/08/2019 no valor de R\$ 2.725,70 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos);



**MUNICÍPIO DE PIRACAIA**  
**“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-7025  
www.piracaia.sp.gov.br  
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – referente a nota fiscal nº 0000634 datada de 08/08/2019 no valor de R\$ 70.236,04 (setenta mil duzentos e trinta e seis reais e quatro centavos);

MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – referente a nota fiscal nº 0000635 datada de 08/08/2019 no valor de R\$ 66.815,38 (sessenta e seis mil oitocentos e quinze reais e trinta e oito centavos);

MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – referente a nota fiscal nº 0000636 datada de 08/08/2019 no valor de R\$ 2.934,20 (dois mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos);

SULATTO LESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – referente a nota fiscal nº 00000005385 datada de 11/03/2020 no valor de R\$ 339,40 (trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos);

SULATTO LESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – referente a nota fiscal nº 00000006839 datada de 11/03/2020 no valor de R\$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos);

VOTS VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS, TANATOPRAXIA E SERVIÇOS LTDA. ME – referente a nota fiscal nº 520 datada de 02/03/2020 no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais);

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Piracaia, em 25 de março de 2020.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**  
PREFEITO MUNICIPAL